



RELATÓRIO DE MONITORIZAÇÃO
DO PROGRAMA DE AJUSTAMENTO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE ALFÂNDEGA DA FÉ



4.º TRIMESTRE DE 2019

Sumário Executivo

No presente relatório são analisados os dados da execução orçamental do Município de Alfândega da Fé, referente ao 4.º trimestre de 2019, face às metas definidas no Plano de Ajustamento Financeiro, do Município sendo que o cumprimento das medidas previstas no mesmo plano são, em síntese, as seguintes:

1. Medidas do Programa de Ajustamento Municipal (PAM) do Município de Alfândega da Fé

1.1. Das medidas previstas no PAM para o reequilíbrio orçamental, 8 foram cumpridas, 1 foi parcialmente cumprida, 2 não foram cumpridas e 3 foram consideradas não aplicáveis ao ano de 2019 (por não terem ocorrido ou por terem sido realizadas previamente).

1.2. As medidas relativas ao Plano de Reestruturação da Dívida (PRD) e Assistência Financeira previstas no PAM foram cumpridas na sua globalidade.

1.3. Salienta-se que várias das medidas não cumpridas se encontram em fase de estudo ou implementação desde o início do PAM.

2. Execução orçamental face às metas definidas no Programa de Ajustamento Municipal (por trimestre)

2.1. **A receita total apresentou, até ao 4.º trimestre, um acréscimo de 1,4% (€ 122.122,27) face ao montante definido no PAM**, tendo-se verificado um desvio positivo de 2,0% (€ 146.842,86) na receita corrente e um desvio negativo de 2,0% (€ 24.720,59) na receita de capital.

2.2. **A despesa total, até ao 4.º trimestre, apresentou um acréscimo de 2,7% (€ 230.452,66)**, apresentando um aumento de 11,8% (€ 715.358,47) na despesa corrente e um decréscimo de 19,1% (€ 484.905,81) na despesa de capital. Os compromissos registados que ficaram por pagar no período em análise representam cerca de 10,5% (€ 1.034.589,09) do total dos compromissos assumidos.

3. Principais considerações

3.1. Após a análise ao cumprimento das medidas contratualizadas no PAM, conclui-se que, no que se refere ao equilíbrio orçamental, ao Plano de Reestruturação da Dívida (PRD) e à execução orçamental acumulada até ao 4.º trimestre de 2019, **as mesmas foram parcialmente cumpridas**.

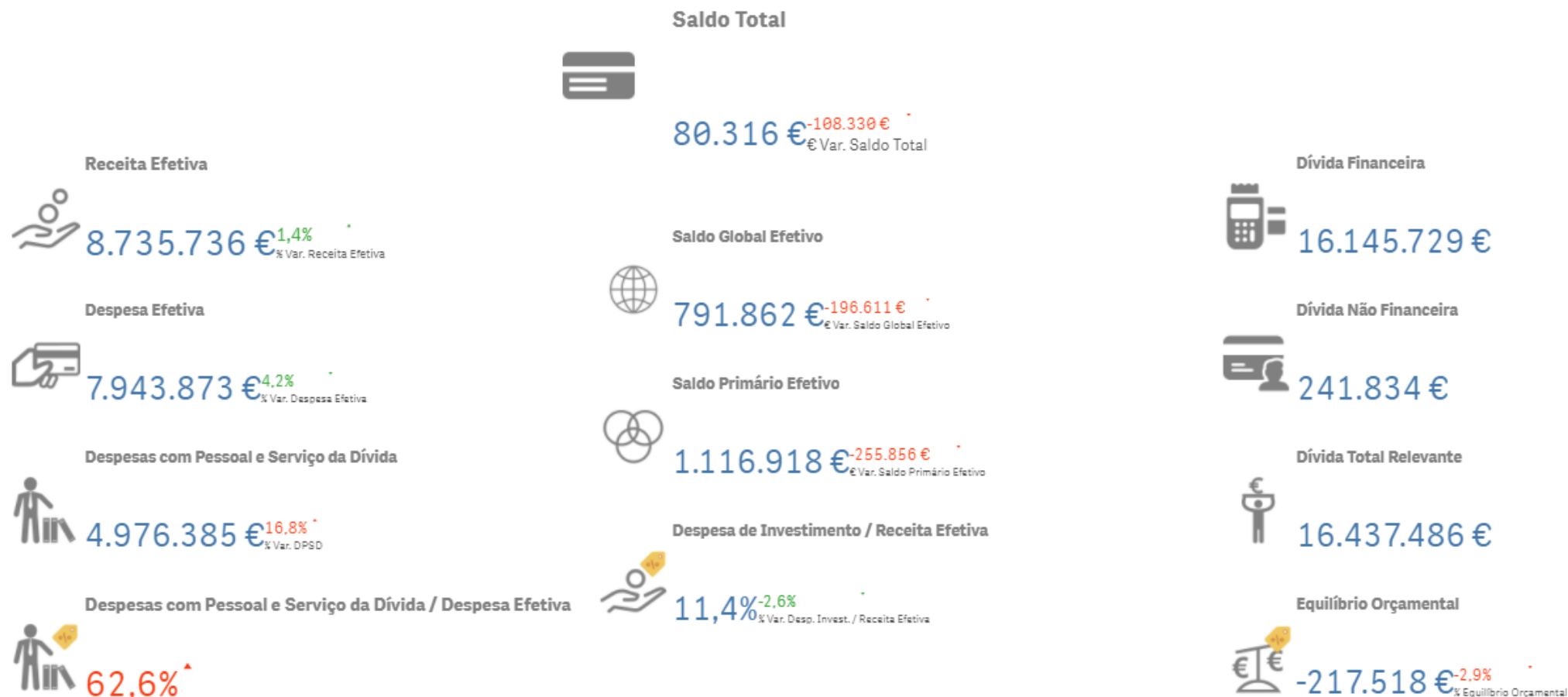
3.2. **A evolução negativa dos saldos orçamentais, nomeadamente do saldo total e do saldo primário efetivo, face às previsões em período de ajustamento, espelham uma execução orçamental negativa.**

3.3. No saldo total acumulado regista-se um **desvio negativo de € 108.330**, face ao valor previsto no PAM.

3.4. **No final de 2019, a dívida total relevante do município era inferior em € 780.340,95 ao previsto no PAM.**

Sumário Executivo

Principais Indicadores - Dezembro de 2019 (variação face ao PAM)



Índice

Introdução.....	5
Medidas do Programa de Ajustamento Municipal do Município de Alfândega da Fé.....	7
Reequilíbrio orçamental.....	7
Receita.....	7
Despesa.....	8
Plano de Reestruturação da Dívida (PRD).....	9
Assistência Financeira.....	10
Análise da execução do orçamento municipal (OM) face à previsão de execução prevista no PAM.....	11
Receita.....	12
Despesa.....	18
Saldos orçamentais.....	25
Análise Patrimonial do Município	27
Balancete de Dezembro de 2019 (resumo).....	27
Indicadores Patrimoniais.....	29
Análise do Endividamento do Município.....	31
Conclusões.....	33
Proposta.....	35
Glossário.....	36
Anexo I - Reporte do Município relativo ao cumprimento das medidas previstas no PAM (Relatório de acompanhamento do PAM - 4.º trimestre de 2019).....	39
Anexo II - Balancete de Dezembro de 2019	41

Índice de Quadros e Gráficos

QUADRO 1 – Medidas do Programa de Ajustamento Municipal do Município de Alfândega da Fé – Reequilíbrio orçamental da receita.....	7
QUADRO 2 – Medidas do Programa de Ajustamento Municipal do Município de Alfândega da Fé – Reequilíbrio orçamental da despesa.....	8
QUADRO 3 – Medidas do Programa de Ajustamento Municipal do Município de Alfândega da Fé – Plano de Reestruturação da Dívida (PRD).....	9
QUADRO 4 – Análise da execução do orçamento municipal (OM) – Receita acumulada até ao 4.º trimestre.....	14
QUADRO 5 – Análise da execução do orçamento municipal (OM) – Compromissos assumidos.....	20
QUADRO 6 – Análise da execução do orçamento municipal (OM) – Despesa acumulada até ao 4.º trimestre.....	21
QUADRO 7 – Análise Patrimonial do Município – Balancete de Dezembro de 2019 (resumo).....	28
GRÁFICO 1 – Comparação entre a execução da Receita Corrente e o PAM.....	15
GRÁFICO 2 – Comparação entre a execução da Receita de Capital e o PAM.....	16
GRÁFICO 3 – Estrutura da Receita.....	17
GRÁFICO 4 – Comparação entre a execução da Despesa Corrente e o PAM.....	22
GRÁFICO 5 – Comparação entre a execução da Despesa de Capital e o PAM.....	23
GRÁFICO 6 – Estrutura da Despesa.....	24
GRÁFICO 7 – Evolução dos Saldos.....	26

Introdução

A Lei n.º53/2014, de 25 de agosto, doravante Lei do FAM, ao aprovar o regime jurídico da recuperação financeira municipal e ao regulamentar o Fundo de Apoio Municipal (FAM), visa estabelecer os mecanismos jurídicos e financeiros necessários à adoção de medidas que permita ao Município atingir e respeitar o limite de dívida total, previsto no artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.

O Município de Alfândega da Fé aderiu ao mecanismo previsto no artigo 24.º da Lei do FAM, apresentando uma proposta de Plano de Ajustamento Municipal (PAM) a 9 de abril de 2015. Na sequência da análise da Direção Executiva do FAM à proposta final de PAM do Município de Alfândega da Fé, foi deliberada a sua aprovação por este órgão, nos termos do art.º 9.º da Lei do FAM, tendo a mesma sido objeto de pronúncia favorável pela Comissão de Acompanhamento, nos termos do art.º 11.º da mesma Lei.

O PAM aprovado tem como objetivo principal a redução da dívida total do Município, até ao limite previsto no n.º1 do art.º 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual. Para o cumprimento desse desiderato, foram estabelecidas medidas orçamentais, com limites quantitativos, tanto na receita como na despesa, bem como um plano de reestruturação da dívida, tendo-se vinculado o Município a obrigações de monitorização do cumprimento do PAM e à celebração de um contrato de empréstimo de assistência financeira com o FAM, até ao montante de € 1.502.818,86 (um milhões, quinhentos e dois mil, oitocentos e dezoito euros e oitenta e seis cêntimos), pelo prazo de 20 anos.

O contrato PAM celebrado entre o Município de Alfândega da Fé e o FAM, foi assinado a 22 de fevereiro de 2016, tendo o contrato de empréstimo obtido o visto tácito do Tribunal de Contas, em Sessão Diária de Visto de 21 de março de 2016.

O município solicitou a 21 de outubro de 2019 a revisão do PAM, o qual se encontra presentemente em análise.

Introdução

Conforme o previsto no n.º 1 do art.º 29.º da Lei do FAM, compete à Direção Executiva do FAM definir a estrutura da monitorização dos PAM, tendo para o efeito a mesma deliberado na reunião de 28 de outubro de 2016, a estrutura da informação necessária e adequada a prestar pelos Municípios com os contratos PAM e de empréstimo e de assistência financeira visados pelo Tribunal de Contas.

Nos termos da alínea d) e e) do art.º 9.º, da Lei do FAM, compete à Direção Executiva do FAM monitorizar a execução dos PAM e elaborar o respetivo relatório de acompanhamento. Segundo o disposto no art.º 29.º, do mesmo diploma legal, os Municípios aderentes ao Programa de Ajustamento Municipal têm de reportar a informação necessária à monitorização do referido programa, devendo ainda apresentar um anexo ao relatório de gestão sobre a execução do PAM, onde conste a justificação dos desvios verificados.

O Município de Alfândega da Fé apresentou, em 11 de maio de 2020, um relatório para a monitorização do PAM para o 4.º trimestre de 2019, bem como o Relatório de Gestão e Contas de 2019, notas ao balanço e demonstração de resultados e inventário e património.

O relatório de acompanhamento do PAM, para o 4.º trimestre de 2019, apresentado pelo Município apresenta a certificação do auditor externo nos termos do n.º 2 do art.º 29.º da Lei do FAM.

Neste sentido, o presente relatório visa a análise do cumprimento e acompanhamento do Plano de Ajustamento Municipal do Município de Alfândega da Fé, apresentando-se na primeira parte todas as medidas contidas no PAM, bem como as informações prestadas pelo Município, em sede de monitorização, verificando-se o adequado cumprimento das mesmas. Numa segunda parte, pretende-se analisar a execução orçamental do Município em relação às previsões constantes nos formulários de execução orçamental previstos no PAM, no que respeita à receita, despesa e saldos orçamentais. Finalmente, nas conclusões pretende-se avaliar a execução do Programa e emitir recomendações de ajustamento.

I. Medidas do Programa de Ajustamento Municipal do Município de Alfândega da Fé

1. Reequilíbrio orçamental

1.1. Receita

QUADRO 1 – Medidas do Programa de Ajustamento Municipal do Município de Alfândega da Fé – Reequilíbrio orçamental da receita

Objetivo	Reporte do Município	Cumprimento
O Município compromete-se a manter a participação variável no IRS, à taxa máxima pelo prazo de vigência do PAM	Anexo I alínea a)	Medida cumprida
O Município compromete-se a manter a taxa máxima de derrama sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento de pessoas colectivas, pelo prazo de vigência do PAM	Anexo I alínea b)	Medida cumprida
O Município compromete-se a manter a aprovação da taxa de IMI no nível máximo, assim como a aplicação da taxa agravada pelo triplo sobre os prédios degradados pelo prazo de vigência do PAM	Anexo I alínea c)	Medida cumprida
O Município compromete-se a analisar e propor a revogação de benefícios fiscais e isenções de taxas, cuja concessão seja da competência do município, e abstenção de concessão de benefícios durante o prazo de vigência do PAM	Anexo I alínea d)	Medida não cumprida
O Município compromete-se a rever e fixar novos preços a cobrar pelo Município nos sectores do saneamento, água e resíduos, nos termos definidos nas recomendações da Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR), aproximando-se gradualmente dos preços de sustentabilidade desses serviços até 2019	Anexo I alínea e)	Medida cumprida
O Município compromete-se a implementar medidas tendentes ao aperfeiçoamento dos processos e do controlo sobre os factos suscetíveis de gerarem a cobrança de taxas e preços municipais, bem como ao nível da aplicação de coimas e da promoção dos processos de execução fiscal a cargo do município, que conduzam ao incremento de receita com impostos indirectos e taxas de 1% em 2015 e em 2016	Anexo I alínea f)	Medida não aplicável
O Município compromete-se a utilizar a receita gerada com medidas não previstas no PAM na redução extraordinária da dívida.	Anexo I alínea g)	Medida não aplicável

I. Medidas do Programa de Ajustamento Municipal do Município de Alfândega da Fé

1. Reequilíbrio orçamental

1.2. Despesa

QUADRO 2 – Medidas do Programa de Ajustamento Municipal do Município de Alfândega da Fé – Reequilíbrio orçamental da despesa

Objetivo	Reporte do Município	Cumprimento
O Município compromete-se a reduzir e racionalizar as despesas com comunicações (fixas e móveis) e combustíveis, em 2% em 2015, mantendo mesmo nível até 2019	Anexo I alínea h)	Medida cumprida
O Município compromete-se a concluir a implementação do Plano de Eficiência Energética até ao final do segundo semestre de 2017 [2T-2017]	Anexo I alínea i)	Medida parcialmente cumprida
O Município compromete-se a elaborar um Plano de Rentabilização do Património Municipal, incluindo a conclusão da inventariação do património imóvel do domínio público e privado, até ao segundo trimestre de 2017 [2T-2017]	Anexo I alínea j)	Medida cumprida
O Município compromete-se a promover a alienação, por concurso público, da participação de capital na empresa municipal Alfandegatur-EM, até ao final de 2016 [4T-2016]	Anexo I alínea k)	Medida cumprida
O Município compromete-se a proceder ao faseamento das suas despesas de investimento, aumentando 4% em 2015 por via da receita de reduzindo 45% em 2016 e adequando a dois anos seguintes à exata medida do acréscimo das receitas de fundos comunitários que consiga obter	Anexo I alínea l)	Medida cumprida
O Município compromete-se a implementar o Sistema de Contabilidade Analítica e por funções, até ao final de 2016 [4T-2016]	Anexo I alínea m)	Medida não aplicável
O Município compromete-se a não adotar medidas em matéria de gestão do tempo de trabalho que conduzam ao aumento da despesa.	Anexo I alínea n)	Medida não cumprida

I. Medidas do Programa de Ajustamento Municipal do Município de Alfândega da Fé

2. Plano de Reestruturação da Dívida (PRD)

QUADRO 3 – Medidas do Programa de Ajustamento Municipal do Município de Alfândega da Fé – Plano de Reestruturação da Dívida (PRD)

Objetivo	Reporte do Município	Cumprimento
O Município compromete-se a respeitar os acordos de reestruturação da dívida firmados com os credores, no âmbito do PRD (vd. Vol. II, anexo c)	Anexo I alínea o)	Medida cumprida
O Município compromete-se a utilizar todos os montantes dos desembolsos para efetuar os pagamentos aos credores elencados e acordados no âmbito do PRD, nos termos dos artigos 41.º e 42.º da Lei nº 53/2014, de 25 de Agosto	Anexo I alínea p)	Medida cumprida
O Município compromete-se a tomar as deliberações necessárias, no âmbito do artigo 26º da Lei n.º 53/2014, de agosto e a sujeitar os acordos destinados a alterar as condições atuais de empréstimos que constituam dívida pública fundada a visto prévido do Tribunal de Contas	Anexo I alínea q)	Medida cumprida
O Município compromete-se a verificar a legalidade e conformidade da realização da despesa, nomeadamente a título de procedimentos de contratação pública, comprometendo-se ainda a não efetuar qualquer pagamento de dívidas aos credores, com os montantes dos desembolsos, sempre que se verifique a ilegalidade ou desconformidade do respetivo processo de realização de despesa	Anexo I alínea r)	Medida cumprida

I. Medidas do Programa de Ajustamento Municipal do Município de Alfândega da Fé

3. Assistência Financeira

O FAM transferiu para o Município, ao abrigo do contrato de empréstimo e de assistência financeira , a quantia total de € 1.382.818,86, mediante a realização de dois desembolsos correspondente à dívida registada à data do visto do Tribunal de Contas (21 de março de 2016) e abaixo do valor global contratualizado de € 1.502.818,86. No relatório de monitorização, o Município informou que o montante recebido foi utilizado para efetuar as seguintes amortizações antecipadas:

- a) Amortização do ATU (Apoio Transitório de Urgência - € 542.818,86 (valor retido pelo FAM e entregue à Direção-Geral do Tesouro e Finanças)
- b) Amortização do empréstimo PREDE (Programa de Regularização Extraordinária de Dívida do Estado) - € 840.000

Total da dívida paga pelo Município - € 1.382.818,86

Saldo residual - € 120.000,00

No período em análise foram liquidados juros e amortização de capital, no valor de € 16.368,78 e € 53.335,48, respetivamente.

II. Análise da execução do orçamento municipal (OM) face à previsão de execução prevista no PAM

As medidas e as obrigações previstas no PAM refletem-se quantitativamente em metas orçamentais resultando em objetivos, tanto do lado da receita, como da despesa quanto ao saldo (poupança) a obter, tendo em vista assegurar o pagamento dos encargos com o empréstimo contraído, ao abrigo da assistência financeira concedida pelo FAM, bem como reduzir o rácio da dívida total do município nos termos programados.

Na presente análise, avalia-se a execução orçamental acumulada. Assim, é feita uma comparação direta entre os montantes previstos no até ao 4.º trimestre do PAM com a execução orçamental do Município, tendo-se ajustado o valor previsto no PAM para 2019 através do registo do saldo de gerência anterior.

Na página seguinte, consta um resumo comparativo entre a execução orçamental prevista no PAM e a execução orçamental do Município verificada, acumulada até ao 4.º trimestre de 2019, referentes aos principais indicadores da receita.

II. Análise da execução do orçamento municipal (OM) face à previsão de execução prevista no PAM

Indicadores da Receita (variação face ao PAM)



II. Análise da execução do orçamento municipal (OM) face à previsão de execução prevista no PAM

1. Receita

Em termos globais, a receita **efetiva executada até ao 4.º trimestre** é superior em € 122.122,27 face à constante do PAM, representando um acréscimo de 1,4% .

Em concreto, no que se refere à receita corrente, os valores acumulados até ao 4.º trimestre registaram um acréscimo em relação às previsões do PAM, para o mesmo período, apresentando um desvio positivo de 2,0% (€ 146.842,86).

O desempenho na execução orçamental na receita no período em análise deveu-se, em grande medida, a uma cobrança acima do previsto nos capítulos 01 – “Impostos diretos”, 04 – “Taxas, multas e outras penalidades” e 08 – “Outras receitas correntes”, tendo-se verificado um acréscimo face ao previsto em PAM de 24,9% (€ 149.711,52), 82,6% (€ 280.223,96) e € 106.701,36 (sem valor previsto em PAM), respetivamente. A execução orçamental dos capítulos 02 – “Impostos indiretos”, 05 – “Rendimentos de Propriedade”, 06 – “Transferências correntes” e 07 – “Venda de bens e serviços correntes” apresentam desvios negativos de 77,5% (€ 8.262,78), 3,8% (€ 13.394,36), 4,7% (€ 268.716,22) e 27,1% (€ 99.420,68), respetivamente.

Face às previsões do PAM para o mesmo período, o valor acumulado da receita de capital no trimestre apresenta uma variação negativa de 2,0% (€ 24.720,59).

O capítulo 10 – “Transferências de capital” (na participação comunitária em projetos cofinanciados) foi o único que contribuiu negativamente para este resultado, ficando 4,0% (€ 49.777,46) abaixo do resultado previsto.

Quanto à execução orçamental da receita total, em termos acumulados, verifica-se um desvio positivo de 1,4% (€ 122.122,27). Este valor é já ajustado à integração de saldo de gerência anterior pelo município durante o ano de 2019, através da adição da totalidade deste montante aos valores contratualizados no PAM para 2019.

II. Análise da execução do orçamento municipal (OM), acumulada até ao 4.º trimestre de 2019, face à execução prevista no PAM

1.1. Receita acumulada até ao 4.º trimestre

QUADRO 4 – Análise da execução do orçamento municipal (OM) – Receita acumulada até ao 4.º trimestre

	2019			
	PAM	Execução	Desvio Execução - PAM	Grau de Execução
Total	8.796.885,40 €	8.919.007,67 €	122.122,27 €	1,4%
⊕ 01 - Impostos Diretos	601.626,74 €	751.338,26 €	149.711,52 €	24,9%
⊕ 02 - Impostos indirectos	10.656,96 €	2.394,24 €	-8.262,72 €	-77,5%
⊕ 04 - Taxas, multas e outras penalidades	339.343,60 €	619.567,56 €	280.223,96 €	82,6%
⊕ 05 - Rendimentos da propriedade	349.092,36 €	335.698,00 €	-13.394,36 €	-3,8%
⊕ 06 - Transferências correntes	5.715.455,95 €	5.446.739,73 €	-268.716,22 €	-4,7%
⊕ 07 - Venda de bens e serviços correntes	366.823,90 €	267.403,22 €	-99.420,68 €	-27,1%
⊕ 08 - Outras receitas correntes	0,00 €	106.701,36 €	106.701,36 €	-
⊕ 09 - Venda de bens de investimento	0,00 €	23.248,80 €	23.248,80 €	-
⊕ 10 - Transferências de capital	1.230.613,93 €	1.180.836,47 €	-49.777,46 €	-4,0%
⊕ 11 - Ativos financeiros	0,00 €	0,00 €	0,00 €	-
⊕ 12 - Passivos financeiros	0,00 €	0,00 €	0,00 €	-
⊕ 13 - Outras receitas de capital	0,00 €	0,00 €	0,00 €	-
⊕ 15 - Reposições não abatidas nos pagamentos	0,00 €	1.808,07 €	1.808,07 €	-
⊕ 16 - Saldo de gerência anterior	183.271,96 €	183.271,96 €	0,00 €	0,0%

GRÁFICO 1 – Comparação entre a execução da Receita Corrente e o PAM

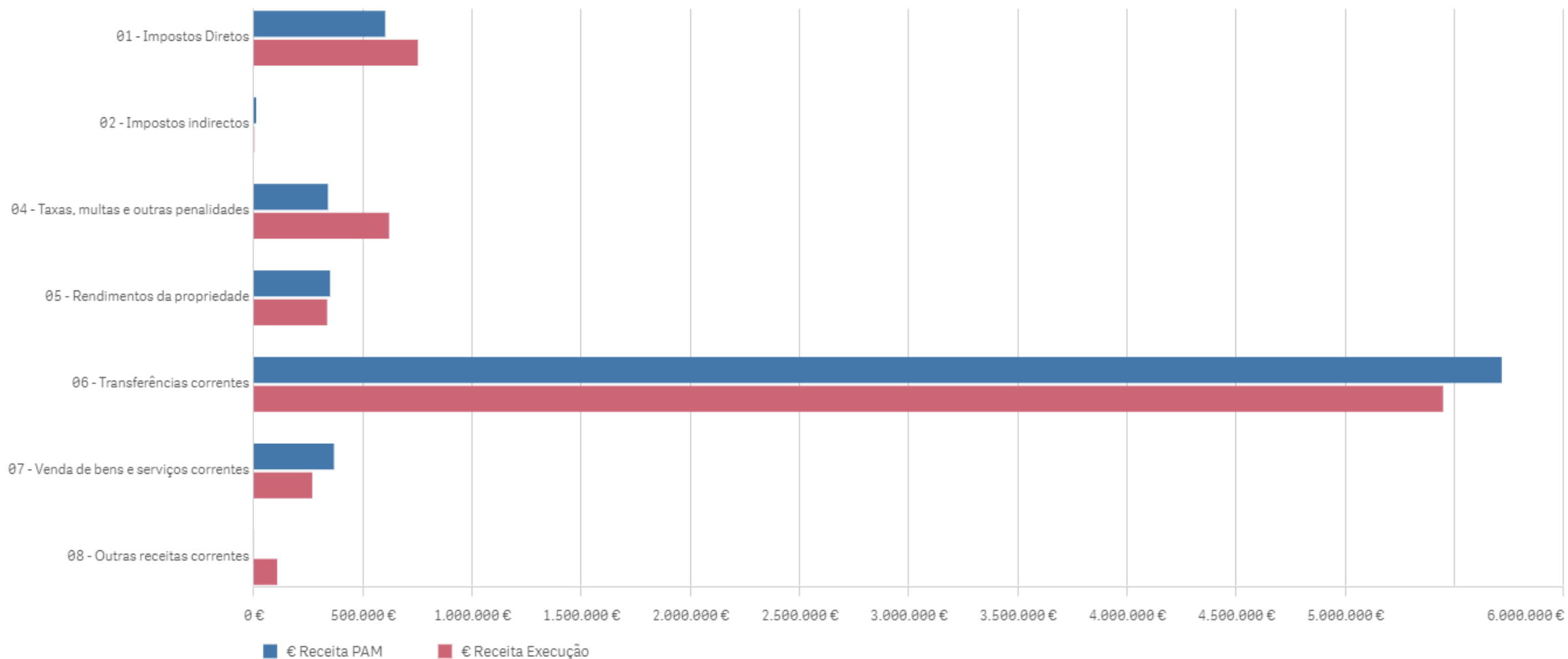


GRÁFICO 2 – Comparação entre a execução da Receita de Capital e o PAM

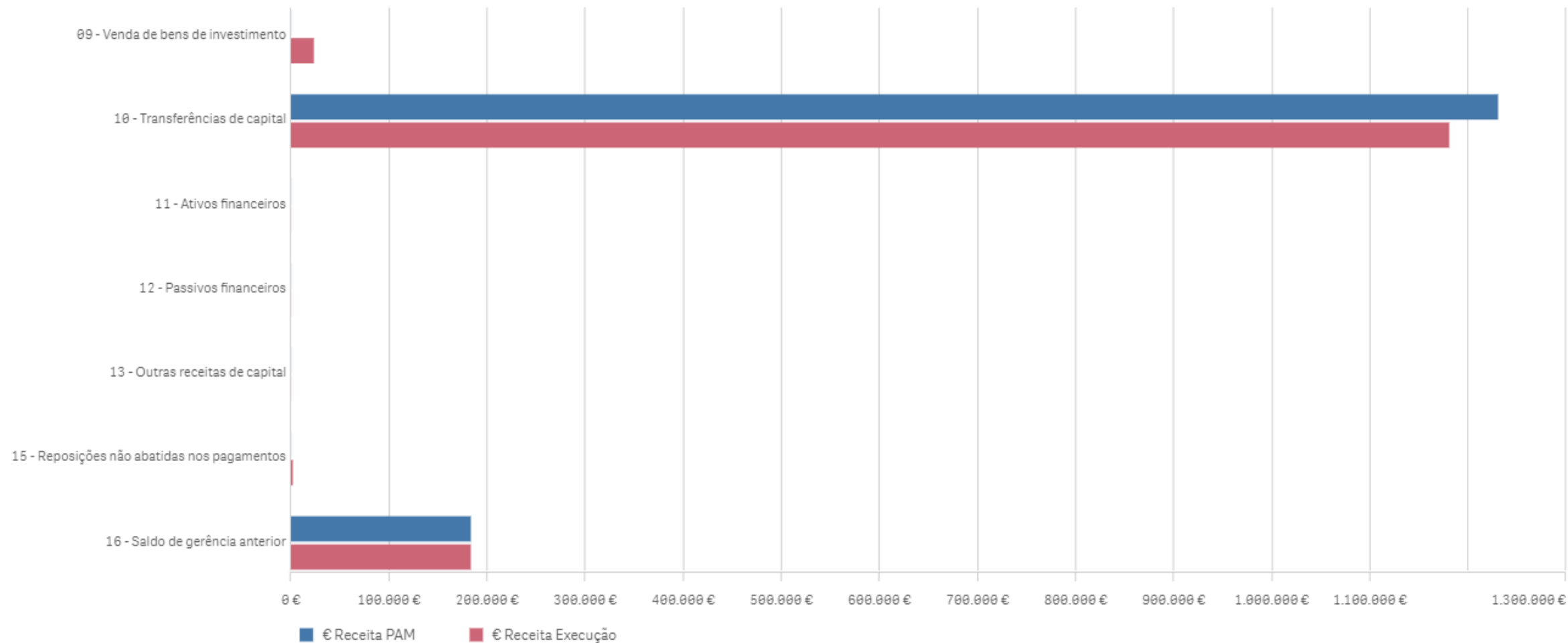
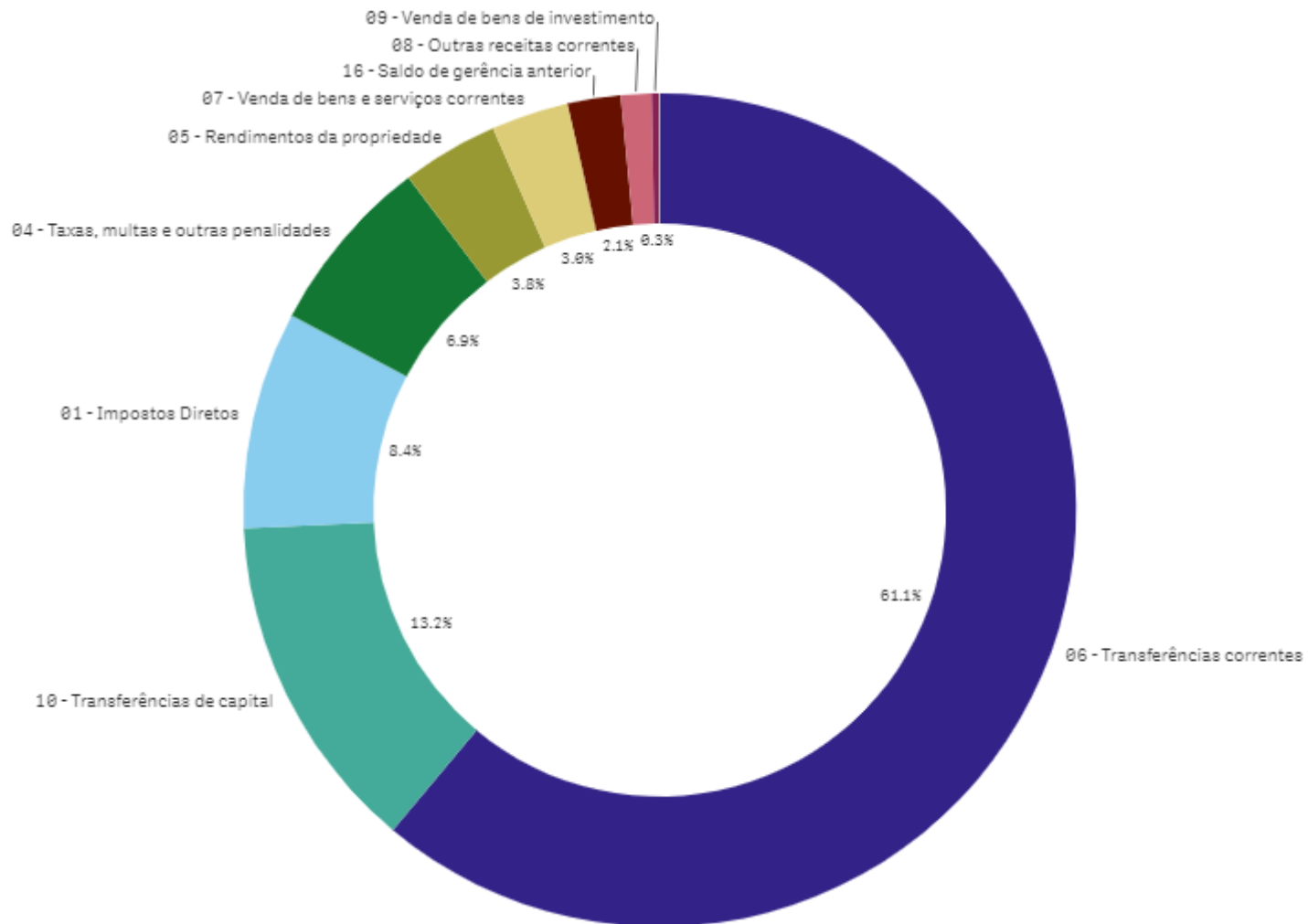


GRÁFICO 3 – Estrutura da Receita



II. Análise da execução do orçamento municipal (OM), acumulada até ao 4.º trimestre de 2019, face à execução prevista no PAM

Indicadores da Despesa (variação face ao PAM)



Despesa Efetiva

7.943.873 € ^{4,2%} ↑
% Var. Despesa Efetiva



Despesa Corrente

6.788.538 € ^{11,8%} ↑
% Var. Despesa Corrente



Despesa de Capital

2.050.154 € ^{-19,1%} ↓
% Var. Despesa Capital



Despesa Corrente Primária

6.463.482 € ^{13,6%} ↑
% Var. Despesa Corrente Primária



Comp. do Exercício

9.873.281 €

Comp. por Pagar

1.034.589 €



Transf. e Subs.

922.623 € ^{-14,5%} ↓
% Var. Transf. e Subs.



SEL

922.623 €



Investimento (Direto)

997.822 € ^{-17,5%} ↓
% Var. Investimento



DPSD / Despesa Efetiva

62,6% ↑

Grau de Execução da Despesa

86,4% ↑



Despesa Total

8.838.691 € ^{2,7%} ↑
% Var. Despesa Total



Despesas com Pessoal e Serviço da Dívida (DPSD)

4.976.385 € ^{16,8%} ↑
% Var. DPSD



Serviço da Dívida

1.190.539 € ^{-9,0%} ↓
% Var. Serviço da Dívida

Despesa Investimento / Despesa Total

11,3% ↑

II. Análise da execução do orçamento municipal (OM), acumulada até ao 4.º trimestre de 2019, face à execução prevista no PAM

2. Despesa

No que se refere à despesa efetiva, em termos acumulados, a execução apresenta um valor superior, ao previsto em PAM, de € 318.733,39, o que representa um acréscimo de cerca de 4,2%.

A despesa corrente do Município apresenta um desvio negativo (acréscimo de despesa) de cerca de 11,8% (€ 715.358,47), para o período em análise.

Nos agrupamentos 01 – “Despesas com o pessoal”, 04 – “Transferências correntes” e 06 – “Outras despesas correntes”, verificou-se uma expansão significativa da despesa face ao previsto em PAM para o período em análise de 28,2% (€ 832.450,84), 4,2% (€ 30.603,64) e 184,0% (€ 65.819,88), respetivamente. Nos agrupamentos 02 - “Aquisição de bens e serviços”, 03 – “Juros e outros encargos” e 05 – “Subsídios”, verificou-se um decréscimo de despesa em 7,7% (€ 152.070,82), 15,4% (59.245,08) e 100% (€ 2.200).

Relativamente às despesas de capital verifica-se um decréscimo de 19,1% (€ 484.905,81), face ao valor previsto.

Todos os agrupamentos contidos na despesa de capital apresentaram diminuição de despesa face ao PAM, nomeadamente os agrupamentos 07 – “Aquisição de bens de capital” (menos 17,5%, € 212.108,58), 08 – “Transferências de capital” (menos 53,9%, € 184.516,51), 09 – “Ativos financeiros” (menos 50,0%, € 29.335,50) e 10 – “Passivos financeiros” (menos 6,4%, € 58.945,23)

Relativamente à despesa total, a execução acumulada até ao 4.º trimestre revela um desvio negativo de cerca de 2,7% (€ 230.452,66), sendo superior à execução prevista no PAM para o período em análise.

II. Análise da execução do orçamento municipal (OM) face à previsão de execução prevista no PAM

2. Despesa (continuação)

Sobre os compromissos registados pelo Município para o corrente ano, verifica-se um montante de € 1.034.589,09 em compromissos assumidos não pagos (10,5%).

QUADRO 5 – Análise da execução do orçamento municipal (OM) – Compromissos assumidos

	Dotações Corrigidas	Compromissos Assumidos – Exercício	Compromissos Assumidos – Exercícios Futuros	Despesas Pagas
Total	10.230.826,31 €	9.873.280,53 €	834.997,10 €	8.838.691,44 €
⊕ 01 - Despesas com o pessoal	3.838.672,67 €	3.793.663,25 €	5.292,87 €	3.785.845,68 €
⊕ 02 - Aquisição de bens e serviços	2.284.682,21 €	2.150.119,38 €	172.851,25 €	1.810.944,76 €
⊕ 03 - Juros e outros encargos	325.059,15 €	325.055,73 €	16.151,64 €	325.055,73 €
⊕ 04 - Transferências correntes	847.505,60 €	809.668,65 €	22.865,14 €	765.108,46 €
⊕ 05 - Subsídios	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
⊕ 06 - Outras despesas correntes	118.003,86 €	108.485,10 €	0,00 €	101.582,91 €
⊕ 07 - Aquisição de bens de capital	1.686.514,49 €	1.610.709,66 €	568.268,45 €	997.821,67 €
⊕ 08 - Transferências de capital	235.569,70 €	180.760,59 €	0,00 €	157.514,06 €
⊕ 09 - Activos financeiro	29.334,50 €	29.334,50 €	14.667,25 €	29.334,50 €
⊕ 10 - Passivos financeiros	865.484,13 €	865.483,67 €	34.900,50 €	865.483,67 €
⊕ 11 - Outras despesas de capital	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €

II. Análise da execução do orçamento municipal (OM) face à previsão de execução prevista no PAM

2.2. Despesa acumulada até ao 4.º trimestre

QUADRO 6 – Análise da execução do orçamento municipal (OM) – Despesa acumulada até ao 4.º trimestre

	⊕ 2019			
	PAM	Execução	Desvio Execução-PAM	Grau de Execução
Total	8.608.238,78 €	8.838.691,44 €	230.452,66 €	2,7%
⊕ 01 - Despesas com o pessoal	2.953.394,84 €	3.785.845,68 €	832.450,84 €	28,2%
⊕ 02 - Aquisição de bens e serviços	1.963.015,58 €	1.810.944,76 €	-152.070,82 €	-7,7%
⊕ 03 - Juros e outros encargos	384.300,81 €	325.055,73 €	-59.245,08 €	-15,4%
⊕ 04 - Transferências correntes	734.504,82 €	765.108,46 €	30.603,64 €	4,2%
⊕ 05 - Subsídios	2.200,00 €	0,00 €	-2.200,00 €	-100,0%
⊕ 06 - Outras despesas correntes	35.763,03 €	101.582,91 €	65.819,88 €	184,0%
⊕ 07 - Aquisição de bens de capital	1.209.930,25 €	997.821,67 €	-212.108,58 €	-17,5%
⊕ 08 - Transferências de capital	342.030,57 €	157.514,06 €	-184.516,51 €	-53,9%
⊕ 09 - Activos financeiro	58.670,00 €	29.334,50 €	-29.335,50 €	-50,0%
⊕ 10 - Passivos financeiros	924.428,90 €	865.483,67 €	-58.945,23 €	-6,4%
⊕ 11 - Outras despesas de capital	0,00 €	0,00 €	0,00 €	-

GRÁFICO 4 – Comparação entre a execução da Despesa Corrente e o PAM

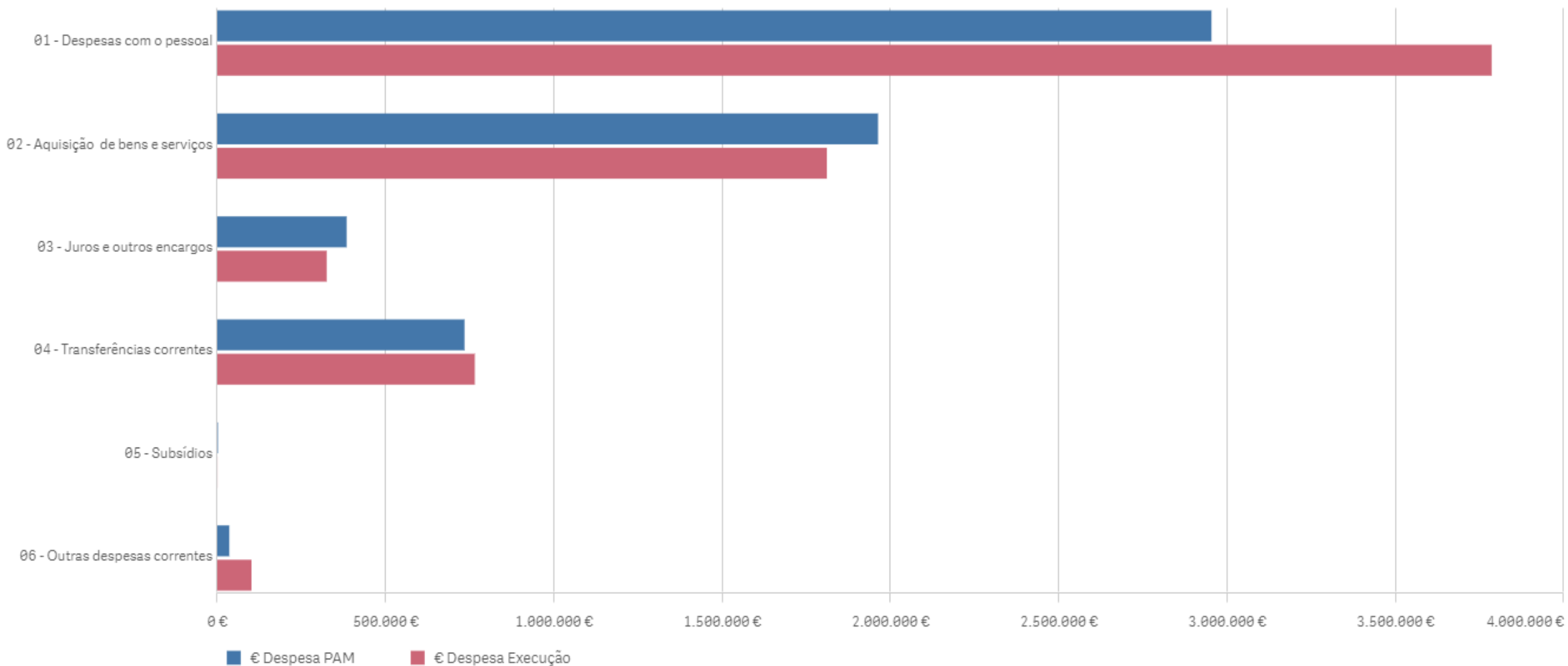


GRÁFICO 5 – Comparação entre a execução da Despesa de Capital e o PAM

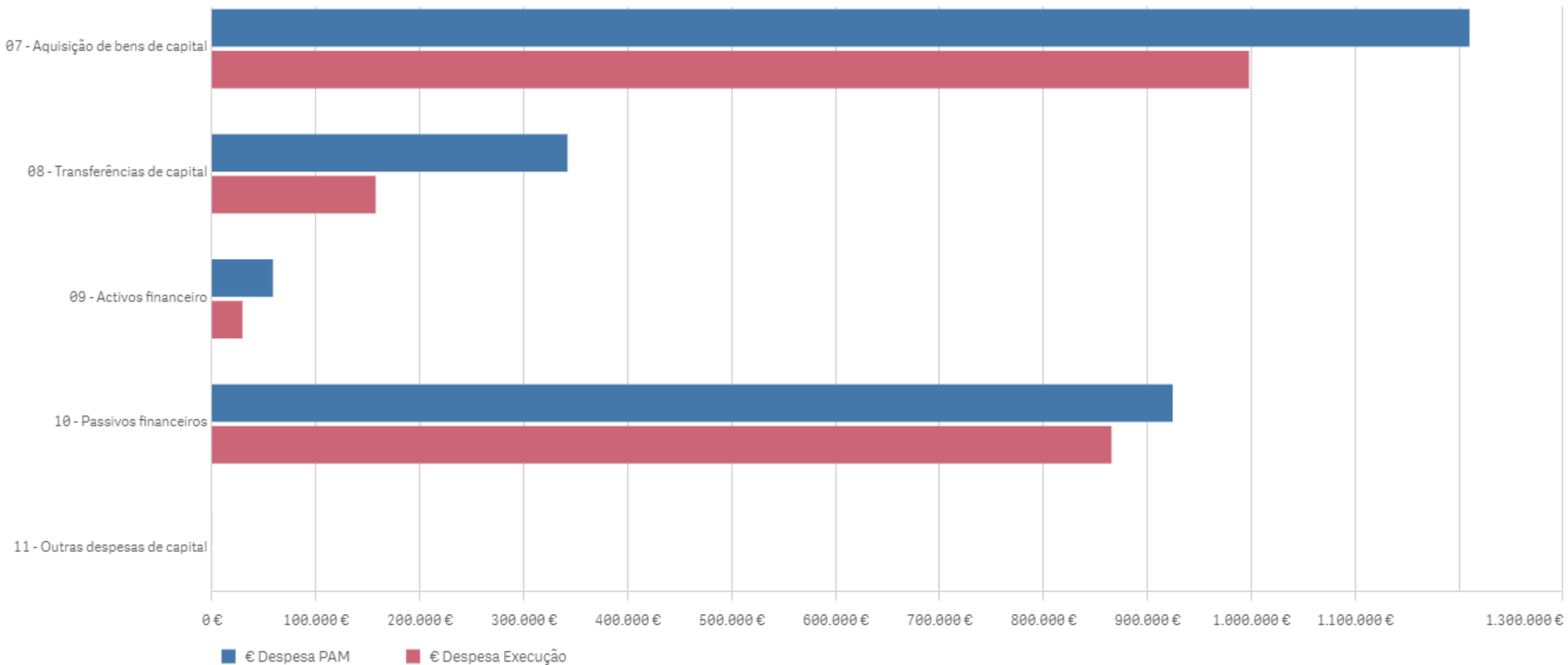
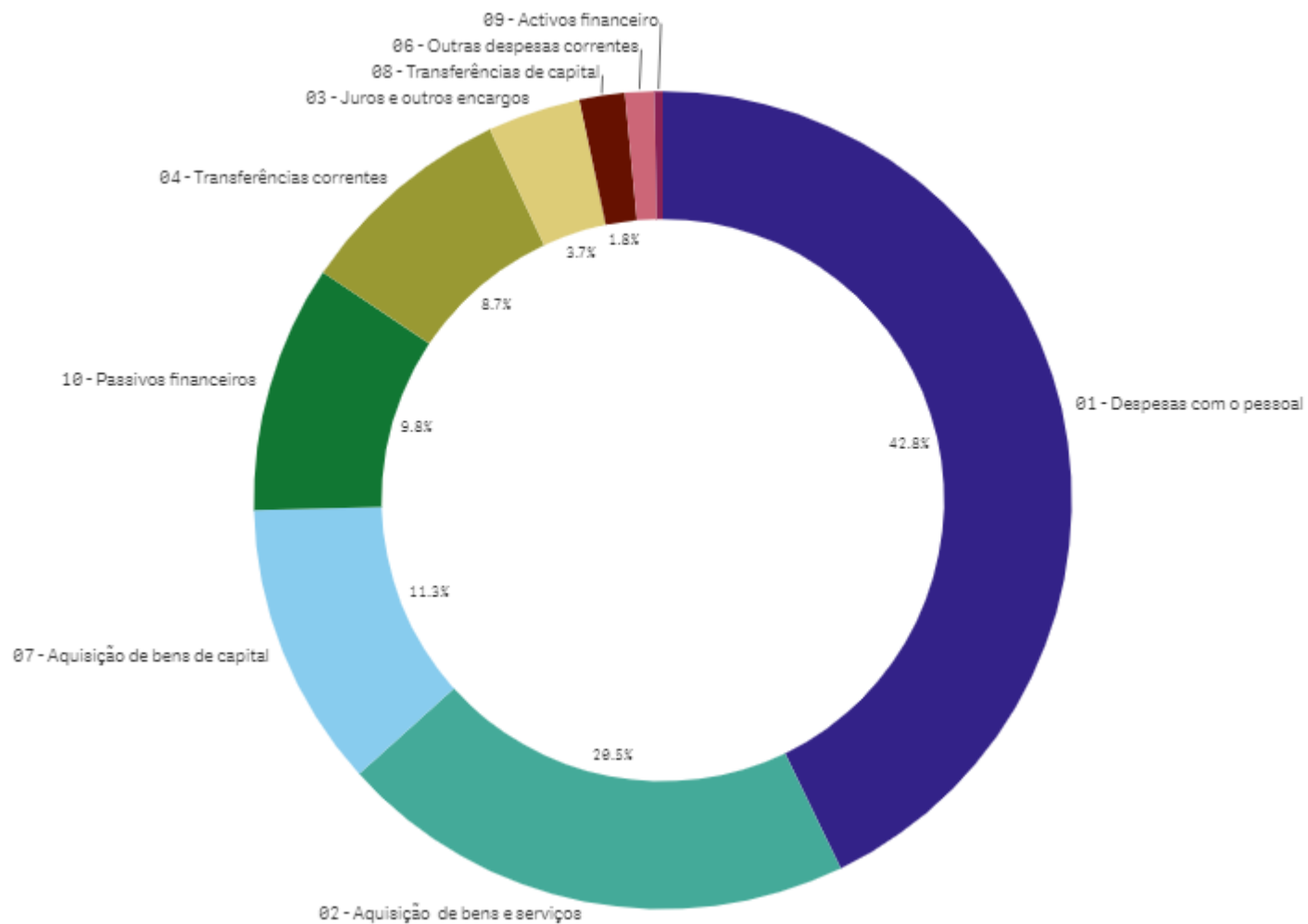


GRÁFICO 6 – Estrutura da Despesa



II. Análise da execução do orçamento municipal (OM) face à previsão de execução prevista no PAM

Indicadores Mistos e de Saldos (variação face ao PAM)



Saldo Primário Efetivo

1.116.918 € ^{-255.856 €}
€ Var. Saldo Primário Efetivo



Saldo Global Efetivo

791.862 € ^{-196.611 €}
€ Var. Saldo Global Efetivo

Saldo Total

80.316 € ^{-108.330 €}
€ Var. Saldo Total



Despesa de Investimento / Receita Efetiva

11,4% ^{-2,6%}
% Var. Desp. Invest. / Receita Efetiva



Transf. e Subs. / Receita Efetiva

10,6% ^{-2,0%}
% Var. Transf. e Subs. SEL / Receita Efetiva



Poupança Corrente (Saldo Corrente)

741.305 € ^{-568.516 €}
€ Var. Saldo Corrente



Taxa de participação fin. comunitário

0,0% ^{-53,2%}
% Var. Taxa Participação



Despesa Corrente / Receitas Regulares

87,4% ^{9,7%}
% Var. Desp. Corrente / Rec. Regulares



Saldo de Capital

-844.261 € ^{460.185 €}
€ Var. Saldo de Capital



DPSD / Receita Efetiva

57,0% ^{7,5%}
% Var. DPSD / Receita Efetiva



Cobertura de Comp. por Receitas Regulares

78,7%



Equilíbrio Orçamental

-217.518 € ^{-2,9%}
% Equilíbrio Orçamental



DPSD / Receitas Regulares

64,1% ^{9,6%}
% Var. DPSD / Rec. Regulares



Poupança Corrente / Despesa Investimento

74,3% ^{34,0%}
% Var. Poup. Corrente / Desp. Invest.

II. Análise da execução do orçamento municipal (OM) face à previsão de execução prevista no PAM

3. Saldos

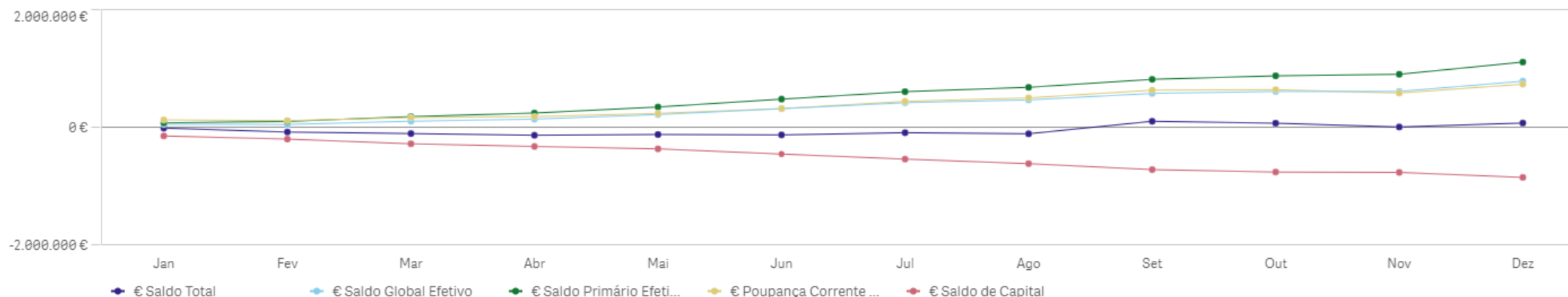
Na perspetiva do FAM, os municípios aderentes aos PAM devem gerar excedentes orçamentais, tendo em vista a redução gradual do rácio da dívida total para que venha a situar-se abaixo do limite legalmente previsto. Este indicador, no atual enquadramento, é considerado como crítico, em termos da análise da sustentabilidade das finanças autárquicas, sendo que esta só se poderá avaliar numa perspetiva dinâmica e não meramente estática.

Os saldos apurados, no 4.º trimestre do corrente ano, apresentam no seu conjunto (saldo total) o valor positivo de € 80.316, ficando € 108.330 abaixo do previsto no PAM.

O saldo global efetivo, apresenta um desvio negativo face ao PAM de € 196.611. O saldo corrente apresenta um valor positivo de € 741.305, correspondendo a uma variação negativa de € 568.516 face ao previsto no PAM.

O saldo de capital apresenta um desvio positivo de € 460.185, face ao previsto no PAM. O equilíbrio orçamental calculado apresenta um rácio negativo de 2,9%, face à receita corrente (cobrada em 2019).

GRÁFICO 7 – Evolução dos Saldos



III. Análise Patrimonial do Município

1. Balancete de Dezembro de 2019 (resumo)

Relativamente ao balancete do Município, a 31 de Dezembro de 2019 , importa referir o seguinte:

a) O Município apresenta no orçamento para 2019, na conta de controlo orçamental e de ordem, € 9.684.712,30 a nível das receitas e € 10.230.826,31 ao nível das despesas. No orçamento para exercícios futuros e respetivos compromissos, temos o montante de € 1.149.969,55.

De referir ainda que, no corrente exercício, ao nível da despesa, a conta de dotações disponíveis apresenta o valor de € 279.457,97, um total de compromissos de € 9.873.280,53 e um montante de dotação cabimentada e não comprometida de € 87.009,91;

b) Na conta de disponibilidades, o Município detém, em saldo devedor, o montante de € 303.703,78, estando o montante de € 681,89 em caixa e o restante em depósitos em instituições financeiras;

c) Na conta referente a terceiros, o Município apresenta um saldo credor de € 25.727.322,14, correspondendo maioritariamente a dívidas em empréstimos obtidos, acréscimos e deferimentos e provisões, totalizando estas 3 rubricas € 25.905.413,31 de saldo credor. Salienta-se o valor de 683.441,85 de saldo devedor de clientes contribuintes e utentes que se manteve praticamente inalterado face a 2018;

d) Na conta de existências, verifica-se um saldo devedor de € 44.772,09, exclusivamente relativo a matérias primas, subsidiárias e de consumo;

e) Na conta do imobilizado, o Município apresenta um saldo devedor de € 61.678.976,96, sendo em grande parte referente a bens de domínio público, imobilizações corpóreas e investimentos financeiros. As amortizações acumuladas apresentam o montante de € 13.107.841,80;

f) Relativamente ao fundo patrimonial o Município apresenta um saldo credor de cerca de € 37.014.412,02;

III. Análise Patrimonial do Município

1. Balancete de Dezembro de 2017 (resumo)

g) Os custos e perdas apresentam um valor de € 9.702.051,85, destacando-se os custos com o pessoal, fornecimentos e serviços externos, amortizações do exercício, que totalizam um montante de € 7.134.089,02;

h) No que diz respeito aos proveitos e ganhos, verifica-se um saldo credor de € 8.548.752,30, destacando-se os proveitos com estudos, projetos e assistência tecnológica e impostos e taxas, totalizando o montante de € 7.268.205,53.

No Anexo II, é apresentado o balancete desagregado a 31 de Dezembro de 2019.

QUADRO 7 – Análise Patrimonial do Município – Balancete de Dezembro de 2019 (resumo)

	€ Valor a Débito Anterior	€ Valor a Crédito Anterior	€ Valor a Débito do Período	€ Valor a Crédito do Período	€ Valor Total a Débito	€ Valor Total a Crédito	€ Saldo Devedor	€ Saldo Credor
Total	248.842.206,79 €	248.956.105,18 €	11.207.569,06 €	11.200.766,46 €	260.049.775,85 €	260.156.871,64 €	0,00 €	107.095,79 €
0 - Contas Do Controlo Orçamental E De Ordem	96.220.313,69 €	96.766.427,70 €	1.520.156,10 €	1.520.156,10 €	97.740.469,79 €	98.286.583,80 €	0,00 €	546.114,01 €
1 - Disponibilidades	20.575.939,04 €	20.297.840,58 €	2.055.922,70 €	2.030.317,38 €	22.631.861,74 €	22.328.157,96 €	303.703,78 €	0,00 €
2 - Terceiros	41.938.157,10 €	66.763.803,30 €	4.273.789,01 €	5.175.464,95 €	46.211.946,11 €	71.939.268,25 €	0,00 €	25.727.322,14 €
3 - Existências	615.335,45 €	411.077,45 €	146.925,00 €	306.410,91 €	762.260,45 €	717.488,36 €	44.772,09 €	0,00 €
4 - Imobilizações	75.219.672,12 €	12.412.584,61 €	154.133,10 €	1.282.243,65 €	75.373.805,22 €	13.694.828,26 €	61.678.976,96 €	0,00 €
5 - Fundo Patrimonial	6.444.779,03 €	43.534.466,31 €	75.275,26 €	0,00 €	6.520.054,29 €	43.534.466,31 €	0,00 €	37.014.412,02 €
6 - Custos E Perdas	7.262.614,52 €	508.934,87 €	2.980.106,85 €	31.734,65 €	10.242.721,37 €	540.669,52 €	9.702.051,85 €	0,00 €
7 - Proveitos E Ganhos	174.854,30 €	7.870.428,82 €	1.261,04 €	854.438,82 €	176.115,34 €	8.724.867,64 €	0,00 €	8.548.752,30 €
8 - Resultados	390.541,54 €	390.541,54 €	0,00 €	0,00 €	390.541,54 €	390.541,54 €	0,00 €	0,00 €

III. Análise Patrimonial do Município

Indicadores Patrimoniais



%Solvabilidade Total (Entregue)

398,0% 398,0%
% Solvabilidade Total (Atual)

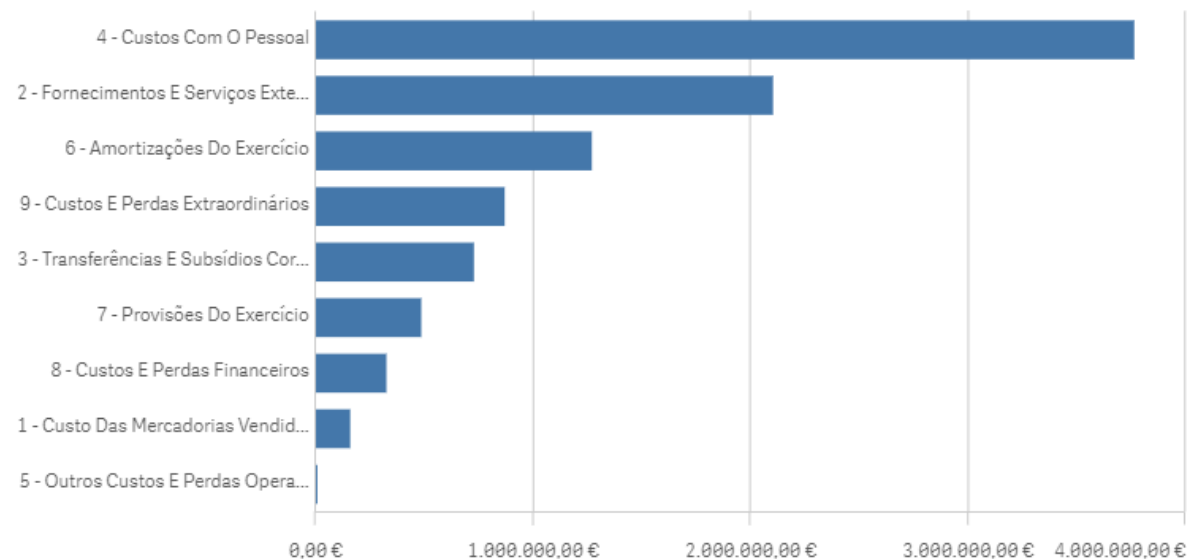
	Entregue	Atual
Ativo Líquido Total	62.786.481,53 €	62.786.481,53 €
Ativo Fixo	61.678.976,96 €	61.678.976,96 €
Ativo Fixo - Domínio Público	47.432.716,25 €	47.432.716,25 €
Ativo Fixo - Partes de Capital	5.836.134,45 €	5.836.134,45 €
Ativo Circulante	1.056.379,07 €	1.056.379,07 €
Ativo Circulante - Disponibilidades	303.703,78 €	303.703,78 €
Ativo Circulante - Acréscimos e Diferimentos	51.125,50 €	51.125,50 €
Fundos Próprios	37.014.412,02 €	37.014.412,02 €
Resultados Transitados	-6.129.512,75 €	-6.129.512,75 €
Resultado Líquido do Exercício	0,00 €	0,00 €
Passivo	9.760.679,24 €	9.760.679,24 €
Provisões	860.637,54 €	860.637,54 €
Dívidas a Terceiros	834.481,04 €	834.481,04 €
Acréscimos e Diferimentos	8.926.198,20 €	8.926.198,20 €



%Autonomia Financeira (Entregue)

59,0% 59,0%
% Autonomia Financeira (Atual)

Principais custos



III. Análise Patrimonial do Município

2. Indicadores Patrimoniais

No que respeita aos indicadores patrimoniais, verifica-se que o rácio de solvabilidade é positivo em cerca de 398,0%, pelo que o passivo existente encontra-se coberto pelos fundos próprios.

O rácio de autonomia financeira, situa-se nos 59,0%, pelo que o Município tem uma limitação condicionada, na medida em que o ativo é suportado apenas em cerca de 2/3 pelos fundos próprios.

Analisando os custos, durante o exercício, constata-se que os custos com o pessoal têm o valor mais elevado, cerca de € 3,8M. O fornecimento de bens e serviços externos apresenta o valor de cerca de € 2,1M.

As amortizações do exercício, os custos e perdas extraordinários e as transferências e subsídios correntes concedidos e prestações sociais, apresentam também valores elevados, cerca de € 1,3M, € 0,9M e € 0,7M, respetivamente.

IV. Análise do Endividamento do Município



Dívida Total Relevante

16.437.486 €



Limite da Dívida Total

11.500.261 €



Média da receita corrente cobrada líquida

7.666.841 €



Encargo da Dívida

15,0%



Dívida Financeira e não Financeira

16.387.562 €



Dívida Financeira

16.145.729 €



Dívida não Financeira

241.834 €



Rácio da Dívida Total

214,4%



Variação de PMP (dias)

24[▲] 24 dias (CY)



Amortizações

865.484 €^{-6,4%}
% Var. Amortizações

IV. Análise do Endividamento do Município

1. Endividamento

Quanto ao apuramento dos indicadores da dívida total do Município, estes são calculados com base nos dados da prestação de contas do último exercício, sendo que o valor disponível da dívida total relevante é reportado a 31 de Dezembro de 2019, no montante de € 16.437.486, resultando do disposto na Lei. Este valor corresponde a um decréscimo de € 573.807 face ao exercício anterior. **Face ao valor de dívida previsto para o final de 2019 em PAM, o valor de dívida total relevante alcançado era inferior em € 780.340,95.**

O limite da dívida total e a média da receita corrente cobrada líquida, apurados a 31 de dezembro de 2018, são de € 11.500.261 e € 7.666.841, respetivamente.

O rácio da dívida total do município situa-se em 214,4%, sendo expectável que continua a decrescer.

Relativamente ao prazo médio de pagamentos a fornecedores, apresentou um prazo de 24 dias durante o ano de 2019, mais 2 dias que no ano anterior.

O valor das amortizações registadas situou-se no montante previsto no PAM.

Os encargos com a dívida apresentam, um rácio de cerca de 15,0%, um rácio superior ao alcançado em 2018 (12,8%), e ligeiramente acima do previsto em PAM (14,8%).

V. Conclusões

Após a análise detalhada, no que concerne ao cumprimento das **medidas contratualizadas no PAM**, referentes ao equilíbrio orçamental, conclui-se que:

1. Das medidas previstas quanto à execução da receita, 4 foram cumpridas e 1 foi não cumprida, sendo acompanhadas de um aumento da receita executada face à prevista no PAM. 2 medidas foram consideradas não aplicáveis, ora por referirem-se a períodos anteriores a 2019, ora por não ter ocorrido receita extraordinária no referido ano.
2. Do lado da despesa 4 medidas foram cumpridas, 1 medida foi parcialmente cumprida e 1 não foi cumprida, situação que foi acompanhada do aumento da despesa executada face ao previsto em PAM. 1 medida foi considerada não aplicável em 2019 por já ter sido concluída com sucesso em anos anteriores.
3. Sobre o Plano de Reestruturação da Dívida (PRD), as medidas previstas foram totalmente cumpridas.

Analisados os dados relativos à execução orçamental, bem como o relatório do Município sobre a monitorização do ano de 2019, explanados no presente relatório, existe incumprimento de diversas medidas, **pelo que se conclui que o PAM foi parcialmente cumprido no ano de 2019**, mantendo-se a necessidade de serem cumpridas as recomendações apresentadas.

V. Conclusões

No que se refere à Análise da Execução Orçamental, acumulada até ao 4.º trimestre de 2019, face à previsão de execução inscrita no PAM, **a receita total apresenta um aumento de cerca de 1,4%, e a despesa total um aumento de cerca de 2,7%.**

Os desvios verificados na receita, resultam, em grande medida, de receita acima do previsto nos capítulos 01 – “Impostos directos” (24,9%) e 04 – “Taxas, multas e outras penalidades” (82,6%).

Do lado da despesa, **verifica-se um acréscimo nos agrupamentos 01 – “Despesas com pessoal”, 04 – “Transferências correntes” e 06 – “Outras despesas correntes”, ficando acima do previsto em cerca de 28,2%, 4,2% e 184,0%, respetivamente.**

O saldo primário efetivo registou um desvio negativo de cerca de € 0,3 M, o saldo global efetivo um desvio negativo de cerca de € 0,2 M e o saldo total um desvio negativo de cerca de € 0,1 M, face às previsões do PAM. A evolução negativa de todos os saldos orçamentais analisados, sobretudo do saldo total e do saldo primário efetivo, face às previsões em período de ajustamento espelham uma execução abaixo do estimado para o período em análise, associada ao não cumprimento de algumas medidas de reequilíbrio orçamental contratadas.

Neste sentido, sem prejuízo dos esforços que o Município irá desenvolver nos períodos futuros, **considera-se que as metas traçadas para a execução orçamental foram parcialmente cumpridas.**

No que se refere à dívida total relevante do município, no final de 2019 a mesma era inferior em € 780.340,95 face ao previsto no PAM.

VI. Proposta

Face ao exposto, a **Direção Executiva do FAM ao elaborar o presente relatório**, referente ao cumprimento das obrigações decorrentes do PAM do Município de Alfândega da Fé, **considera que as mesmas não foram integralmente cumpridas, resultando em prejuízo ao nível dos saldos orçamentais apurados.**

Estando presentemente em curso a revisão do PAM, deverá o município identificar medidas que consiga operacionalizar eficazmente, ao nível da redução de despesa e aumento da receita, que permitam a obtenção de resultados mais positivos a nível dos seus saldos orçamentais

Lisboa, 05 de agosto de 2021,

A Direção Executiva,

Glossário de termos das finanças públicas

Ajustamento orçamental: Um ajustamento orçamental é um processo de redução do défice orçamental das Administrações Públicas, medido em termos estruturais, por via de medidas discricionárias de política orçamental. O ajustamento orçamental corresponde à correção efetuada ao saldo estrutural primário.

Amortização ou reembolso da dívida pública: A amortização ou reembolso da dívida pública corresponde ao pagamento do capital em dívida. A amortização pode ser total, se todo o capital em dívida for reembolsado, ou parcial, se apenas parte do capital em dívida for pago.

Ativos financeiros: Os ativos financeiros representam benefícios ou uma série de benefícios futuros para os seus detentores, que se concretizam através de meios de pagamento. Os ativos financeiros compreendem os meios de pagamento, créditos financeiros e ativos económicos que, pela sua natureza, são próximos de créditos financeiros. No lado da receita os ativos financeiros correspondem operações de venda e amortização de crédito, designadamente de obrigações e ações ou outras formas de participação, assim como as resultantes de reembolso de empréstimos ou subsídios concedidos. No lado da despesa correspondem a operações financeiras quer com a aquisição de títulos de crédito, incluindo obrigações, ações, quotas e outras formas de participação, quer com a concessão de empréstimos e adiantamentos ou subsídios reembolsáveis.

Derrama municipal: A derrama municipal incide sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC), correspondendo à proporção do rendimento gerado na área geográfica de cada município por sujeitos passivos residentes em território português que exerçam, a título principal, uma atividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e não residentes com estabelecimento estável nesse território.

Despesas com pessoal: Ver: Remunerações dos empregados

Despesa corrente: As despesas correntes correspondem a um dos subagregados da despesa pública refletindo genericamente os gastos em bens e serviços consumidos dentro do ano corrente, com vista à satisfação de compromissos e necessidades sociais e coletivas. Na ótica de contas nacionais, a despesa corrente é composta por despesas com pessoal, consumo intermédio, prestações sociais, subsídios, juros e outra despesa corrente.

Despesa corrente primária: A despesa corrente primária corresponde à despesa corrente antes de juros.

Despesa de capital: A despesa de capital compreende as transferências de capital, sob a forma de subsídios ao investimento e outras transferências de capital, bem como as despesas de investimento: formação bruta de capital e aquisições líquidas de cessões de ativos não financeiros não produzidos. Em contabilidade pública o conceito de despesa de capital inclui ainda as aquisições de ativos e passivos financeiros.

Despesa efetiva [conceito de contabilidade pública]: O conceito de despesa efetiva, utilizado na ótica da contabilidade pública, corresponde às despesas que alteram definitivamente o património financeiro líquido, ou seja à soma dos agrupamentos da classificação económica de despesa orçamental, de natureza corrente e de capital, com exclusão dos "ativos financeiros" e "passivos financeiros". No caso do subsector Estado, é também excluída a transferência de capital para o Fundo de Regularização da Dívida Pública.

Despesa primária: A despesa primária é a despesa antes de juros. Em contabilidade pública trata-se da despesa efetiva antes de juros e outros encargos da dívida.

Glossário de termos das finanças públicas

Despesa total [conceito de contabilidade pública]: Na ótica da contabilidade pública a “despesa total” ou “despesa orçamental” compreende todos os gastos que assumam expressão orçamental. Neste âmbito identifica-se toda e qualquer transação com ativos e passivos financeiros (despesa não efetiva), bem como todas as outras transações relacionadas com a aquisição de bens e serviços, juros, subsídios, prestações sociais, remunerações, investimentos (despesa efetiva).

Dívida não financeira: A dívida não financeira corresponde à dívida de natureza comercial e administrativa, integrada no passivo, em virtude de já se encontrar vencida ou porque deva ser liquidada até doze meses após a data do balanço.

Dívida total [municipal]: A dívida total de operações orçamentais dos municípios engloba os empréstimos, os contratos de locação financeira e quaisquer outras formas de endividamento, assumidas por iniciativa dos próprios municípios, junto de instituições financeiras, bem como todos os restantes débitos.

Dotação corrigida: A dotação corrigida corresponde aos recursos disponíveis para utilização pelos serviços, correspondentes à dotação orçamental inicial, abatida de cativos e corrigida com as alterações orçamentais (reforços e/ou anulações) que entretanto tenham ocorrido.

Encargos da dívida [conceito de contabilidade pública]: Os encargos da dívida incluem os juros, comissões e outros encargos relacionados com o serviço da dívida.

Esforço orçamental: O esforço orçamental corresponde à melhoria (ou correção) do saldo estrutural.

Execução orçamental: A execução orçamental é o conjunto de operações que refletem a cobrança de receitas e o pagamento de despesas previstas no Orçamento do Estado.

Grau de execução: Indicador, expresso em percentagem, resultante da relação entre o valor executado no período em análise, para uma dada rubrica de receita ou despesa, e o correspondente valor da previsão (ou dotação corrigida) abatido de cativos. Este grau é aferido por referência ao orçamento aprovado ou alterado.

Limite da dívida total [municípios]: O limite da dívida total diz respeito ao limite definido no artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que estabelece que a dívida total de operações orçamentais dos municípios, incluindo a das entidades do sector empresarial local, não pode ultrapassar, no final de cada ano, 1,5 vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos três exercícios anteriores.

Receita efetiva [conceito de contabilidade pública]: A receita efetiva corresponde às receitas que alteram definitivamente o património financeiro líquido. No caso do subsector Estado, corresponde à soma dos capítulos da classificação económica de receita orçamental, com exclusão dos “ativos financeiros” e “passivos financeiros”; nos restantes subsectores exclui-se também os “saldos da gerência anterior”.

Receita fiscal: A receita fiscal corresponde ao total das prestações pecuniárias de natureza corrente, definitivas, com carácter coercivo e unilateral, de que são beneficiários o Estado, uma Autarquia Local ou outro ente público. Constituem exemplos as receitas obtidas dos impostos sobre o rendimento, dos impostos sobre os bens e serviços, sobre o património e outros impostos.

Receita fiscal municipal: A receita fiscal municipal é a receita proveniente dos impostos diretos e indiretos municipais que contemplam, nomeadamente, as receitas provenientes do IMI, IMT, derrama municipal, imposto único de circulação e demais impostos entretanto extintos, mas cuja cobrança não tenha sido efetuada na altura da liquidação.

Receita própria: A receita própria são cobranças efetuadas pelos serviços ou organismos, resultantes da sua atividade específica, da administração e alienação do seu património e quaisquer outras que por lei ou contrato lhes devam pertencer, e sobre as quais detêm poder discricionário no âmbito dos respetivos diplomas orgânicos. Constituem exemplos as taxas moderadoras, propinas, taxas de justiça e emolumentos.

Glossário de termos das finanças públicas

Recuperação financeira municipal: A situação de recuperação financeira municipal considera-se verificada sempre que a dívida total (ver “Limite da Dívida Total”) do município seja superior a três vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos últimos três exercícios, nos termos do artigo 61.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.

Remunerações dos empregados: As remunerações dos empregados definem-se como o total das remunerações, em dinheiro ou em espécie, a pagar pelos empregadores aos empregados como retribuição pelo trabalho prestado por estes últimos no período de referência. As remunerações dos empregados subdividem-se em: a) ordenados e salários; ordenados e salários em dinheiro; ordenados e salários em espécie; b) contribuições sociais dos empregadores podendo estas ser efetivas ou imputadas. Outra designação comum é “despesas com pessoal”.

Reposições abatidas nos pagamentos: As reposições abatidas nos pagamentos correspondem a uma dedução à despesa de pagamentos orçamentais indevidos, quando ocorridos no próprio ano.

Reposições não abatidas nos pagamentos [conceito de contabilidade pública]: As reposições não abatidas nos pagamentos correspondem a entradas de fundos na tesouraria do Estado/organismo referentes a pagamentos orçamentais ocorridos em anos anteriores, que sejam indevidos ou que não tenham sido utilizados pelas entidades que receberam essa receita.

Rutura financeira (Administração Local): Nos termos da lei n.º 73/2013, de 3 de setembro a situação de rutura financeira municipal considera-se verificada sempre que a dívida total do município seja superior, em 31 de dezembro de cada ano, a três vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos últimos três exercícios. A dívida total do município engloba os empréstimos, os contratos de locação financeira e quaisquer outras formas de endividamento, por iniciativa dos municípios, junto de instituições financeiras, bem como todos os restantes débitos a terceiros decorrentes de operações orçamentais.

Saldo corrente: O saldo corrente corresponde à diferença entre a receita corrente e a despesa corrente.

Saldo de capital: O saldo de capital corresponde à diferença entre a receita de capital e a despesa de capital.

Saldo global ou saldo das Administrações Públicas: O saldo global corresponde à diferença entre a receita efetiva e a despesa efetiva na ótica da contabilidade pública.

Saldo orçamental: O saldo orçamental corresponde à diferença entre receitas e despesas. A designação estatística é “capacidade ou necessidade líquida de financiamento”.

Saldo primário: O saldo primário corresponde à diferença entre a receita e a despesa primária (despesa antes de juros).

Saneamento financeiro municipal: O saneamento financeiro municipal corresponde ao mecanismo de recuperação financeira municipal, consagrado no artigo 58.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, ao qual os municípios podem aderir tendo em vista a reprogramação da respetiva dívida e a consolidação dos passivos financeiros.

Fonte: Conselho de Finanças Públicas. (Abril de 2015). Glossário de termos das Finanças Públicas. Obtido em 13 de Abril de 2017, de Conselho de Finanças Públicas: <http://www.cfp.pt/wp-content/uploads/2015/04/Glossario-de-terminos-das-Financas-Publicas.pdf>

Anexo I

Reporte do Município relativo ao cumprimento das medidas previstas no PAM (Relatório de acompanhamento do PAM - 4.º trimestre de 2019)

- a) "Foi apresentada a proposta para Participação variável do IRS para 2019 e a cobrar em 2020, em 4,5% que foi presente na reunião de câmara realizada no dia 10/12/2019 e presente na AM realizada em 21/12/2019, para aprovação. Proposta Aprovada em AM." De acordo com Portal das Finanças, taxa referente a 2019 foi de 5% (relativa a rendimentos de 2018) e em 2020 de 4,5% (relativa a rendimentos de 2019).
- b) "Proposta para fixar a taxa de DERRAMA para 2019 e a cobrar em 2020, em 1,0% que foi presente na reunião de câmara realizada no dia 10/12/2019 e presente na AM realizada em 2/11/2019, para aprovação. Proposta aprovada em AM." De acordo com Portal das Finanças, a taxa referente a 2018 foi de 1,5%.
- c) "Proposta de fixação da taxa do imposto municipal sobre imóveis (IMI) respeitante ao ano de 2019 a liquidar em 2020, de 0,425%, como medida de desagravamento deste imposto, para os prédios urbanos, conforme alínea c), do nº 1 e nos termos do nº 5 do art.º 112º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), com todas as alterações legislativas introduzidas, foi aprovado na AM realizada em 21/12/2019." De acordo com Portal das Finanças, a taxa referente a 2018 foi de 4,5%.
- d) "Tendo em vista atenuar os efeitos do despovoamento nos comerciantes locais, foram suspensas, provisoriamente, a cobrança de taxas municipais que respeitem a licenças que tenham carácter precário (licenças com período de validade e sejam objeto de renovação)."
- e) "Foi deliberado em RC realizada no dia 23-01-2018 (...)". Na referida ata, publicada no site lê-se "o Parecer da ERSAR (em anexo à presente "informação") sobre a presente proposta de formação de tarifário, emitido em 05/01/2017, refere que a proposta de formação de tarifário cumpre integralmente a recomendação tarifária da ERSAR (pois verificando as 2 recomendações referidas no Parecer, constata-se que, afinal, já estavam cumpridas)."
- f) "Deliberado em RC realizada no dia 28/10/2014, aprovar a inserção de uma nova tarifa – tarifa fixa no tarifário de saneamento, o valor de €1,50, com efeitos a partir da cobrança referente ao mês de novembro de 2014". Medida considerada não aplicável por ser referente a 2016 e 2017.
- g) Sem resposta referente a 2019. Não se identificaram discrepâncias significativas com os montantes previstos no PAM, pelo que se não identificou receita extraordinária. Por isso considerou-se que a medida não seria aplicável a 2019.
- h) "Tem vindo a ser tomadas medidas de contenção de consumos, no sentido de redução de encargos desta natureza, com bons resultados a curto prazo. Estas medidas serão reforçadas para que se consiga a curto prazo obter poupanças significativas." O valor médio de consumo em comunicações entre 2015 e 2019, é inferior em 7,5% ao valor de 2014. O valor médio de consumo de combustíveis entre 2015 e 2019, é inferior em 4,8% ao valor de 2014.
- i) Medida considerada parcialmente cumprida, atentas as diligências descritas pelo município para o seu alcance.
- j) Município procedeu à inventariação do património, mantendo-se a sua atualização permanente.
- k) "Neste momento estão a ser feitos esforços de reestruturação da dívida pela Alfandegatur de modo a que o município possa deixar de ter a participação de 35% o mais breve possível, sendo ainda de relevar que após a gestão passar para privados, a Alfandegatur passou dos prejuízos que aconteceram desde o início do empreendimento ao lucro, embora modesto." Medida considerada cumprida pela existência de um processo de alienação já pré-determinado. Não poderá ser considerada não aplicável uma vez que ainda não foi terminada.
- l) "Nesta matéria, o município tem o cuidado de fasear os investimentos e dar prioridade aos investimentos candidatados a fundos comunitários."
- m) Medida já não aplicável a 2019, sendo dado a entender que foi concluída em 2016.

Anexo I

Reporte do Município relativo ao cumprimento das medidas previstas no PAM (Relatório de acompanhamento do PAM - 4.º trimestre de 2019 - agosto de 2017)

- n) "Como se pode verificar pelo quadro anterior a 31 de dezembro de 2019, as despesas com pessoal apresentam-se superiores ao previsto no PAM no montante de €832.450,76". Apresenta um aumento de 54,3% no subagrupamento abonos variáveis ou eventuais face ao PAM
- o) "O MUNICÍPIO respeitou os acordos de reestruturação da dívida firmados com os credores, no âmbito do PRD."
- p) "O MUNICÍPIO utilizou todos os montantes dos desembolsos para efetuar os pagamentos aos credores elencados e acordados no âmbito do PRD, nos termos dos artigos 41º e 42º, da Lei nº 53/2014, de 25 de agosto."
- q) "O MUNICÍPIO tomou as deliberações necessárias, no âmbito do artigo 26º da Lei nº 53/2014, de agosto de sujeitar os acordos destinados a alterar as condições atuais de empréstimos que constituam dívida pública fundada a visto prévio do Tribunal de Contas. (Visto tácito a 21/3/2016)."
- r) "O município verifica a legalidade e conformidade da realização da despesa, nomeadamente a título de procedimentos de contratação pública, comprometendo-se ainda a não efetuar qualquer pagamento de dívidas aos credores, com os montantes dos desembolsos, sempre que se verifique a ilegalidade ou desconformidade do respetivo processo de realização de despesa."

Anexo II

Balancete de Dezembro de 2019 (contas da classe 0 à classe 3)

		€ Valor a Débito Anterior	€ Valor a Crédito Anterior	€ Valor a Débito do Período	€ Valor a Crédito do Período	€ Valor Total a Débito	€ Valor Total a Crédito	€ Saldo Devedor	€ Saldo Credor
Total		159.349.745,28 €	184.239.149,03 €	7.996.792,81 €	9.032.349,34 €	167.346.538,09 €	193.271.498,37 €	0,00 €	25.924.960,28 €
● 0 - Contas Do Controlo Orçamental E De Ordem	● 1 - Orçamento Exercício Corrente	13.615.856,11 €	13.625.856,11 €	113.626,74 €	103.626,74 €	13.729.482,85 €	13.729.482,85 €	0,00 €	0,00 €
	● 2 - Despesas	60.751.039,61 €	70.971.865,92 €	1.403.695,36 €	1.413.695,36 €	62.154.734,97 €	72.385.561,28 €	0,00 €	10.230.826,31 €
	● 3 - Receitas	20.706.282,42 €	11.021.570,12 €	0,00 €	0,00 €	20.706.282,42 €	11.021.570,12 €	9.684.712,30 €	0,00 €
	● 4 - Orçamento - Exercícios Futuros	1.147.135,55 €	0,00 €	2.834,00 €	0,00 €	1.149.969,55 €	0,00 €	1.149.969,55 €	0,00 €
	● 5 - Compromissos - Exercícios Futuros	0,00 €	1.147.135,55 €	0,00 €	2.834,00 €	0,00 €	1.149.969,55 €	0,00 €	1.149.969,55 €
● 1 - Disponibilidades	● 1 - Caixa	11.175.315,83 €	11.174.371,51 €	1.129.627,10 €	1.129.889,53 €	12.304.942,93 €	12.304.261,04 €	681,89 €	0,00 €
	● 2 - Depósitos Em Instituições Financeiras	9.400.623,21 €	9.123.469,07 €	926.295,60 €	900.427,85 €	10.326.918,81 €	10.023.896,92 €	303.021,89 €	0,00 €
● 2 - Terceiros	● 1 - Clientes, Contribuintes E Utentes	3.159.418,29 €	2.404.832,10 €	183.687,82 €	254.832,16 €	3.343.106,11 €	2.659.664,26 €	683.441,85 €	0,00 €
	● 2 - Fornecedores	5.497.046,44 €	5.774.659,44 €	246.655,18 €	210.876,01 €	5.743.701,62 €	5.985.535,45 €	0,00 €	241.833,83 €
	● 3 - Empréstimos Obtidos	1.720.067,42 €	17.931.220,25 €	979.698,96 €	914.274,65 €	2.699.766,38 €	18.845.494,90 €	0,00 €	16.145.728,52 €
	● 4 - Estado E Outros Entes Públicos	1.435.051,68 €	1.494.385,96 €	222.884,63 €	188.672,76 €	1.657.936,31 €	1.683.058,72 €	0,00 €	25.122,41 €
	● 5 - Devedores E Credores Pela Execução Do Orçamento	17.170.040,34 €	17.368.580,43 €	1.700.485,36 €	1.501.945,27 €	18.870.525,70 €	18.870.525,70 €	0,00 €	0,00 €
	● 6 - Outros Devedores E Credores	12.328.765,46 €	12.080.778,81 €	516.027,90 €	1.002.408,99 €	12.844.793,36 €	13.083.187,80 €	0,00 €	238.394,44 €
	● 7 - Acréscimos E Diferimentos	627.767,47 €	9.305.237,50 €	420.430,84 €	618.033,51 €	1.048.198,31 €	9.923.271,01 €	0,00 €	8.875.072,70 €
	● 9 - Provisões	0,00 €	404.108,81 €	3.918,32 €	484.421,60 €	3.918,32 €	888.530,41 €	0,00 €	884.612,09 €
● 3 - Existências	● 1 - Compras	229.586,20 €	186.043,26 €	17.811,14 €	61.354,08 €	247.397,34 €	247.397,34 €	0,00 €	0,00 €
	● 2 - Mercadorias	0,00 €	0,00 €	512,27 €	512,27 €	512,27 €	512,27 €	0,00 €	0,00 €
	● 6 - Matérias-Primas, Subsidiárias E De Consumo	266.272,67 €	211.361,07 €	72.322,11 €	82.461,62 €	338.594,78 €	293.822,69 €	44.772,09 €	0,00 €
	● 8 - Regularização De Existências	119.476,58 €	13.673,12 €	56.279,48 €	162.082,94 €	175.756,06 €	175.756,06 €	0,00 €	0,00 €

Anexo II

Balancete de Dezembro de 2019 (contas da classe 4 à classe 8)

		€ Valor a Débito Anterior	€ Valor a Crédito Anterior	€ Valor a Débito do Período	€ Valor a Crédito do Período	€ Valor Total a Débito	€ Valor Total a Crédito	€ Saldo Devedor	€ Saldo Credor
Total		89.492.461,51 €	64.716.956,15 €	3.210.776,25 €	2.168.417,12 €	92.703.237,76 €	66.885.373,27 €	25.817.864,49 €	0,00 €
● 4 - Imobilizações	● 1 - Investimentos Financeiros	6.137.477,97 €	311.659,00 €	10.315,48 €	0,00 €	6.147.793,45 €	311.659,00 €	5.836.134,45 €	0,00 €
	● 2 - Imobilizações Corpóreas	19.293.182,18 €	94.685,36 €	119.245,91 €	13.458,07 €	19.412.428,09 €	108.143,43 €	19.304.284,66 €	0,00 €
	● 3 - Imobilizações Incorpóreas	184.535,92 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	184.535,92 €	0,00 €	184.535,92 €	0,00 €
	● 4 - Imobilizações Em Curso	2.410.642,62 €	164.284,52 €	1.410,28 €	0,00 €	2.412.052,90 €	164.284,52 €	2.247.768,38 €	0,00 €
	● 5 - Bens De Domínio Público	47.191.032,92 €	0,00 €	23.062,43 €	0,00 €	47.214.095,35 €	0,00 €	47.214.095,35 €	0,00 €
	● 8 - Amortizações Acumuladas	2.800,51 €	11.841.955,73 €	99,00 €	1.268.785,58 €	2.899,51 €	13.110.741,31 €	0,00 €	13.107.841,80 €
● 5 - Fundo Patrimonial	● 0 - Fundo Patrimonial	6.444.779,03 €	43.534.466,31 €	75.275,26 €	0,00 €	6.520.054,29 €	43.534.466,31 €	0,00 €	37.014.412,02 €
● 6 - Custos E Perdas	● 1 - Custo Das Mercadorias Vendidas E Das Matérias Consumidas	113.893,58 €	0,00 €	43.859,97 €	0,03 €	157.753,55 €	0,03 €	157.753,52 €	0,00 €
	● 2 - Fornecimentos E Serviços Externos	1.982.196,60 €	56.373,38 €	188.046,12 €	11.745,80 €	2.170.242,72 €	68.119,18 €	2.102.123,54 €	0,00 €
	● 3 - Transferências E Subsídios Correntes Concedidos E Prestações Sociais	696.147,50 €	0,00 €	31.733,38 €	1.280,00 €	727.880,88 €	1.280,00 €	726.600,88 €	0,00 €
	● 4 - Custos Com O Pessoal	3.452.446,89 €	436.652,46 €	758.601,05 €	11.215,58 €	4.211.047,94 €	447.868,04 €	3.763.179,90 €	0,00 €
	● 5 - Outros Custos E Perdas Operacionais	7.013,14 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	7.013,14 €	0,00 €	7.013,14 €	0,00 €
	● 6 - Amortizações Do Exercício	0,00 €	0,00 €	1.268.785,58 €	0,00 €	1.268.785,58 €	0,00 €	1.268.785,58 €	0,00 €
	● 7 - Provisões Do Exercício	0,00 €	0,00 €	484.421,60 €	0,00 €	484.421,60 €	0,00 €	484.421,60 €	0,00 €
	● 8 - Custos E Perdas Financeiros	298.748,45 €	9.223,97 €	34.655,92 €	0,00 €	333.404,37 €	9.223,97 €	324.180,40 €	0,00 €
	● 9 - Custos E Perdas Extraordinários	712.168,36 €	6.685,06 €	170.003,23 €	7.493,24 €	882.171,59 €	14.178,30 €	867.993,29 €	0,00 €
● 7 - Proveitos E Ganhos	● 1 - Vendas E Prestações De Serviços	96.893,85 €	424.358,48 €	487,37 €	32.988,66 €	97.381,22 €	457.347,14 €	0,00 €	359.965,92 €
	● 2 - Impostos E Taxas	70.574,11 €	1.151.955,45 €	120,99 €	168.788,36 €	70.695,10 €	1.320.743,81 €	0,00 €	1.250.048,71 €
	● 3 - Proveitos Suplementares	0,00 €	249,24 €	0,00 €	10,38 €	0,00 €	259,62 €	0,00 €	259,62 €
	● 4 - Estudos, Projectos E Assistência Tecnológica	0,00 €	5.962.804,35 €	0,00 €	55.352,47 €	0,00 €	6.018.156,82 €	0,00 €	6.018.156,82 €
	● 5 - Trabalhos Para A Própria Entidade	0,00 €	0,00 €	0,00 €	127.533,88 €	0,00 €	127.533,88 €	0,00 €	127.533,88 €
	● 8 - Proveitos E Ganhos Financeiros	0,00 €	290.917,20 €	0,00 €	86.186,65 €	0,00 €	377.103,85 €	0,00 €	377.103,85 €
	● 9 - Proveitos E Ganhos Extraordinários	7.386,34 €	40.144,10 €	652,68 €	383.578,42 €	8.039,02 €	423.722,52 €	0,00 €	415.683,50 €
● 8 - Resultados	● 0 - Resultados	390.541,54 €	390.541,54 €	0,00 €	0,00 €	390.541,54 €	390.541,54 €	0,00 €	0,00 €